

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – 265/2024/GMS**

**QUESTIONAMENTO 03:**

Solicitamos esclarecimento quanto ao momento e forma de apresentação da proposta de preços completa e dos documentos de habilitação, conforme previsto no Edital em epígrafe. Após a leitura dos itens: 1.2, que determina o envio, na plataforma indicada, da documentação referente à proposta técnica e de preço, sob pena de desclassificação automática; 5.7, que especifica os documentos que devem acompanhar a proposta de preços (Carta Proposta, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias); 8.1, que exige o encaminhamento, por todos os licitantes, das propostas técnica e de preços e dos documentos de habilitação; e 9.3, que indica que o licitante arrematante deverá entregar a Carta Proposta de Preços; verificamos uma aparente contradição quanto ao momento em que tais documentos devem ser efetivamente apresentados. Adicionalmente, informamos que ao acessar o sistema [compras.gov.br](https://compras.gov.br), não foi identificado campo específico para o envio da proposta de preços nem dos documentos de habilitação, apenas para a proposta técnica. Essa limitação do sistema nos leva ao entendimento de que, nesta fase inicial, seria exigido apenas o preenchimento do campo eletrônico com o valor da proposta, sem a obrigatoriedade de envio dos elementos e documentos complementares que compõem a proposta de preços completa (como carta proposta, planilhas e cronograma físico-financeiro), tampouco dos documentos de habilitação. Dessa forma, solicitamos a gentileza de esclarecer se: Todos os licitantes deverão apresentar integralmente, já nesta fase inicial, a proposta técnica, a proposta de preços completa (conforme item 5.7) e os documentos de habilitação, ou se a exigência recairá apenas sobre o licitante classificado em primeiro lugar após a fase técnica, conforme entendimento que se depreende do item 9.3 do edital e da configuração atual da plataforma.

**RESPOSTA 03:**

Conforme disposto no Edital, as propostas serão acolhidas até às 14h00 do dia 11/07/2025, através do sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Conforme item 1 das Condições Específicas da Concorrência do Edital publicado, até o prazo indicado, o licitante deverá inserir o valor global da proposta de preço e anexar todos os documentos da proposta técnica, nos respectivos campos do sistema eletrônico, estando sujeito à desclassificação no caso de não apresentação da documentação da proposta técnica. Conforme item 6.1.2 das Condições Gerais da Concorrência Eletrônica, os documentos relativos à proposta de preço serão solicitados pelo Agente de Contratação ao licitante melhor classificado, após a divulgação da nota final, e deverão ser entregues através do sistema eletrônico no prazo estipulado. Após a fase de aceitabilidade da proposta, conforme disposto no Anexo XVI – Documentos de Habilitação, o licitante melhor classificado será convocado para apresentar os documentos de habilitação, no prazo estipulado, os quais devem ser enviados pelo sistema eletrônico.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Paulo José Bueno Brandão**

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **03\_Questionamento\_04\_07\_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 04/07/2025 17:55 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.761.534-6** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 04/07/2025 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d788dbffe859969434a0bdaf8f95f996**.